



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

Quarta-feira • 19 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sosthenes Serravalle Campos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pedrão-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJM4Q0IWREYWRTU0Q0Y3OT

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PEDRÃO**  
Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 030/2024**

“Estabelece o recesso na Administração Pública Municipal de Pedraão e dá outras providências.”

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, Prefeito de Pedraão, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Considerando os festejos tradicionais juninos

Considerando os benefícios econômicos para a máquina pública

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais regidos por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. – Recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedraão contemplando os feriados nacionais e os pontos facultativos pelo período de 21 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º - O efeito deste Decreto não se aplica aos serviços médicos de urgência e emergência consideráveis imprescindíveis aos anseios da população deste município, cumprindo assim com as escalas pré – determinadas pela Direção.

Art. 3º - O efeito deste Decreto não se aplica as Escolas da Rede de Ensino Municipal, que seguirão seu calendário escolar.

Art. 4º - O efeito deste Decreto não se aplica ao setor de licitação desta Prefeitura, que seguirá com seu calendário próprio de publicações e prazos licitatórios.



Art. 5º - Prevê compensação dos dias facultativos com adicional de 30 minutos nos dias uteis no mês em que ocorrerem os pontos facultativos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PEDRÃO  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 031/2024**

“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre do dia 24 de junho de 2024 na Sede deste município de Pedrão/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em consonância com a constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas repartições públicas municipais, e, também dispor sobre antecipação da feira-livre em consideração ao feriado junino de 24 de junho de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, antecipada a realização da Feira-livre da Sede deste município, referente ao dia 24 de junho de 2024 (segunda - feira), para o dia 23 de junho de 2024 (domingo).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

**Sosthenes Serravalle Campos  
Prefeito Municipal**